

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE TORREFAÇÃO, BARISMO E COZINHA.

Referente aos questionamentos recebidos até o momento, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

#### QUESTIONAMENTO 01:

##### Esclarecimento 01:

*Pedimos informar se será aceito folder e especificações técnicas detalhadas dos equipamentos em caso de arrematarmos um dos itens pois envio de amostra torna-se inviável para compormos preços competitivos. Acreditamos que um folder bem completo com as especificações bem detalhadas podem esclarecer qualquer dúvida quando ao material ofertado.*

*EDITAL: 12.1. O SENAC/PR poderá solicitar à empresa classificada em primeiro lugar do Lote, AMOSTRA dos itens ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes na descrição dos itens, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote e item respectivo.*

**RESPOSTA:** Conforme previsto no edital, em seu item 11:

#### 11. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A LICITANTE arrematante deverá encaminhar, juntamente com a sua **PROPOSTA DE PREÇOS, como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos ou quaisquer outros demonstrativos que contemplem os equipamentos ofertados** (material impresso ou indicação da URL do fabricante), nos quais constem indicação de marca, modelo e procedência dos respectivos itens, bem como as especificações técnicas detalhadas e imagens destes, com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/PR fazer sua análise prévia e validação, nos termos e condições constantes do EDITAL e seus ANEXOS.

11.2. Os demonstrativos apresentados deverão estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos lotes e itens a que se referirem.

11.2.1. Os demonstrativos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando a apurar, nos itens dispostos, a equivalência técnica ao solicitado e o atendimento às condições exigidas no EDITAL e seus ANEXOS.

Dessa forma, a apresentação de catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos ou quaisquer outros demonstrativos será aceita para fins de análise técnica prévia. Contudo, caso tais documentos não sejam suficientes para a adequada avaliação técnica, a licitante não estará dispensada da apresentação de amostra, quando formalmente convocada, nos termos do item 12.1 do edital.

Em substituição ao envio de amostra, e caso a Comissão de Licitação entenda oportuno, a licitante poderá indicar local para a realização de visita técnica (fábrica, showroom ou estabelecimento de cliente), a fim de possibilitar a verificação *in loco* de mobiliários similares aos que constituem o objeto deste certame, desde que situado em Curitiba ou na respectiva Região Metropolitana.

Tratando-se de item de grande porte, de instalação fixa ou cujo transporte seja inviável técnica ou economicamente, a licitante deverá disponibilizá-lo para visita técnica em local de fácil acesso, localizado exclusivamente em Curitiba ou em sua Região Metropolitana, cabendo à licitante informar o endereço completo para agendamento da vistoria pela Comissão.

O aceite da substituição ficará a critério da Comissão de Licitação e dependerá das condições para a realização da visita, a serem analisadas no caso concreto.

Curitiba-PR, 13 de maio de 2026.

**Comissão de Licitação**